

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0254 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0254 / 2005

DE

10/05/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

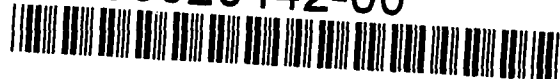
DENOMINA PRAÇA SEVERINA CABRAL CARNEIRO, O ESPAÇO LIVRE
SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ARICANDUVA

LEI Nº 14.219 DE 20/09/2006

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 14:18:12

00000020442-00



ARQUIVADO EM 27/09/2006

Viviane P.O.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 254/05

Adm. Câmara - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE 10 MAI 2005
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Pol. Adm. e Finanças
Cultura, Esportes e Recreação
Finanças e Orçamento
SID NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01- 0254/2005

*Denomina Praça Severina Cabral Carneiro,
o espaço livre sem denominação, localizado
no Distrito de Aricanduva.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Severina Cabral Carneiro o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Frei Edgar Loers, França Meireles e Senador Henrique Novais, Jardim Caguaçu, Distrito de Aricanduva, conforme croqui anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

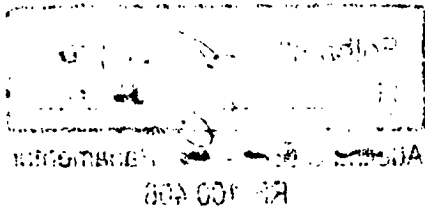
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

10 MAI 2005



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) item(s) nesta data document(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 4 e folha de informação sob nº

25 20.05.1953 (Ass)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar Praça Severina Cabral Carneiro o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Frei Edgar Loers, França Meireles e Senador Henrique Novais, Jardim Caguaçu, Distrito de Aricanduva.

A homenageada nasceu em Recife, Pernambuco, filha de Severino Nitorino Cabral e de Josefa Maria de Aleluia. Foi casada com Rubens Carneiro Beltrão, com quem teve oito filhos: Aguinaldo, Maria do Socorro, Martha, Raquel, Antonio, Ailton, Adeilton e Maria Lúcia.

Mudou-se para São Paulo, Capital, fixando residência com sua família no bairro de Aricanduva, onde seus descendentes residem até hoje.

Moradora antiga do bairro participou de várias atividades sociais, destacando-se pelas grandes obras beneméritas em favor das pessoas menos favorecidas.

Auxiliava as pessoas muito carentes e fazia trabalho assistencial nos asilos, creches, em hospitais, com visitas a enfermos, principalmente aqueles sem familiares. Estava sempre pronta a ajudar o próximo, não se cansava jamais.

Faleceu no dia 30 de agosto de 2002, cercada do carinho de seus familiares e amigos.

Conto com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação deste Projeto de Lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA CAPITAL - SÃO PAULO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO DISTRITO DE SÃO MATEUS

Bel. Daniela Silva Mróz

OFICIAL

Folha nº 03 do proc.

Nº 254 de 05

Ademir Cionez - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS
Cristiane A. Kuhn Heinsberg - Escrevente Autorizada
Rua Dr. Felício Buscaglia, 246
Fone: 6111-7268

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 023, do livro C nº 006 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 3.030, consta que no dia nove de setembro de dois mil e dois, foi lavrado o assento de **SEVERINA CABRAL CARNEIRO**, falecida no dia **trinta de agosto de dois mil e dois (30/08/2002)**, às vinte e uma horas e trinta minutos, no Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco-neste distrito, cor parda, do lar, natural de Recife, Estado de Pernambuco, nascida no dia vinte e um de abril de mil novecentos e deresseis, residente na Pça. Antonio Alves Vilares Silva, nº 22 - Vila Nova York - Nesta Capital, São Paulo, Estado de São Paulo, filha de **SEVERINO HITORINO CABRAL** e de **JOSEFA MARIA DE ALELUIA**.

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora **ELIZABETH CRISTINA MIRANDA** - sob. declaração de nº 5324292, CRM 69.779, que deu como causa da morte **DISTÚRBIO COAGULAÇÃO, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA**.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Vila Formosa I - Nesta Capital.

Foi declarante **AGUINALDO CABRAL CARBEIRO**.

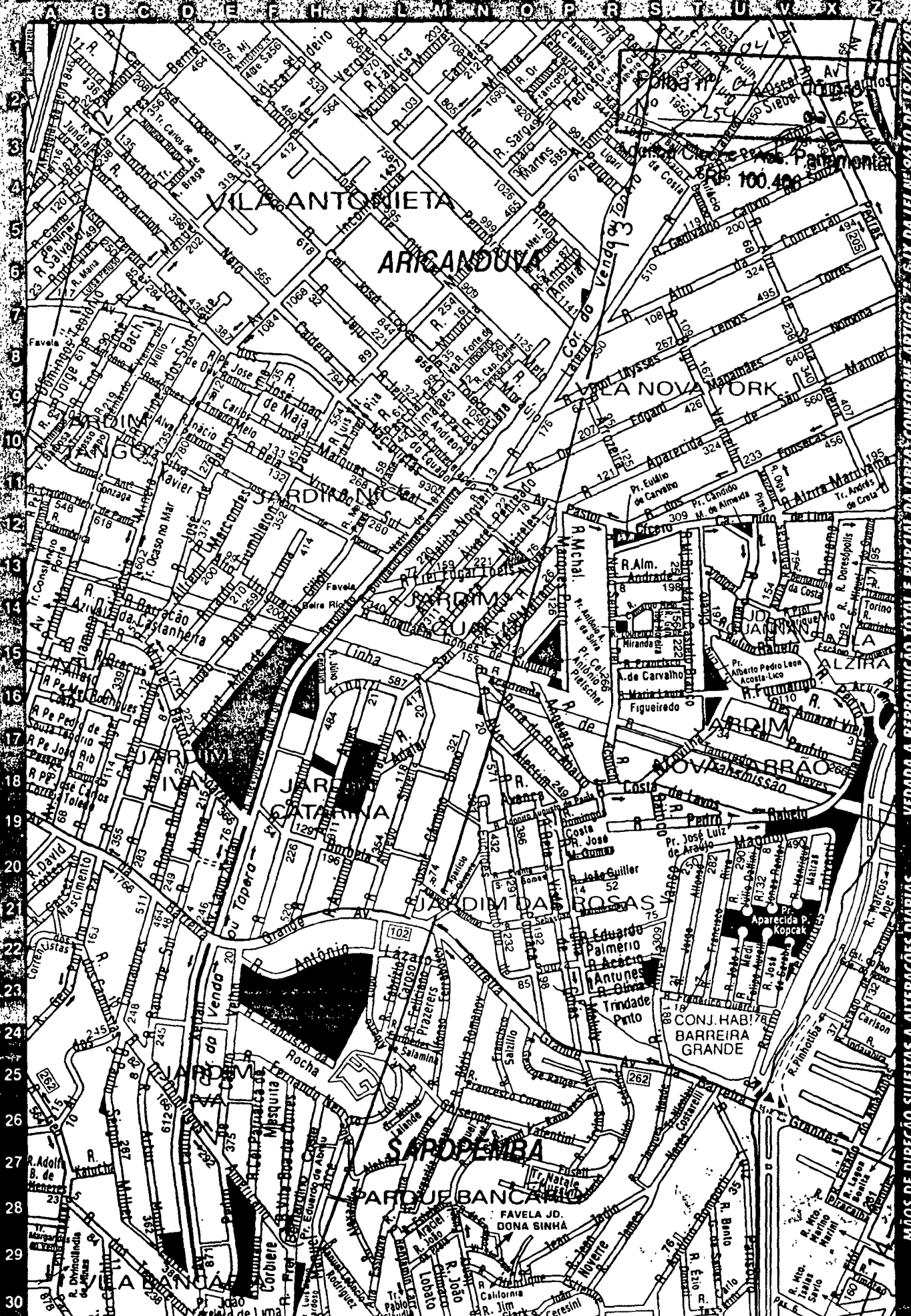
OBSERVAÇÕES: A falecida não deixa bens. Era eleitora, demais dados ignorados. Era beneficiária do INSS sob nº Ignorado. Era viúva de **RUBENS CARNEIRO BELIRZO**, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de BOA VISTA/RECIFE/PE, dia doze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três (12/02/1943), Livro B- 79, às folhas 55- sob nº 13.391. A falecida deixa os filhos: **AGUINALDO**, **MARIA DO SOCORRO**, **MARTINA**, **RAQUEL**, **ANTÔNIO**, **AILTON**, **ADILTON**, **MARIA LUCIA**, maiores. Documento apresentado da falecida: RG: 11.878.699-251.

O referido é verdade, dou fé.
São Paulo, 10 de setembro de 2002.

Cristiane Kuhn Heinsberg
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO DISTRITO DE SÃO MATEUS
Cristiane A. Kuhn Heinsberg - Escrevente Autorizada
Rua Dr. Felício Buscaglia, 246
Fone: 6111-7268

CERTIDÃO CONFERIDA
NESTA DATA POR MIM
S.P. 10/09/02



VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA CONFORME ARTIGO 7.º DA LEI Nº 9.610 DE 19.02.98

MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIÁRIAS.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-254 de 2005 20/05/05 (a) AD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta:

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

23/05/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

24/5/05 13h

MÁRIO SÉRGIO HORTA

RF 101.050

TRIDONA ACJ-3	
EN 25/5/05	16hs 45
POR <i>[assinatura]</i>	

S 25/5/05

17:30hs *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguindo juntado nesta data pelo *[assinatura]* rubricado e

Documentado

folha nº 06.070.08 - a)

14/06/05

Melo Hiroki Takahashi

Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0254/2005, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Severina Cabral Carneiro) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0254/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

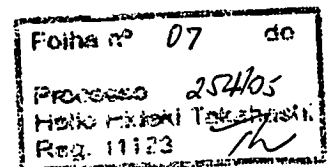
CELSO JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

08/06/05.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de maio de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0091/2005

OFÍCIO SGP-15 nº /05

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 254/2005, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que “Denomina Praça Severina Cabral Carneiro, o espaço livre sem denominação, localizado no Distrito de Aricanduva”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 254/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

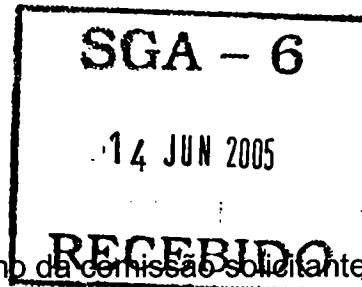


Folha nº	08	do
Processo	254/05	
Hélio Hideaki Takahashi		
Reg. 11123	h	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 091/05, de 31/05/05 solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 254/05, de autoria da Ver. Toninho Paiva.



Anexo: fotocópias do PL nº 254/05 e do despacho da comissão solicitante.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data.
documento _____ e papel de informação.
rubricado _____ sob folha _____ nº 014
Em 21/01/03

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº	094	do
Processo	25465-4	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 091/05, de 31/05/05 solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 254/05, de autoria da Ver. Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

16/06/05

Anexo: fotocópias do PL nº 254/05 e do despacho da comissão solicitante.

ANA LUIZA VIANES TORRES PEREIRA
RF: 588.083.1.81
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 17/06/05

TR

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, os autos do processo nº 11130, rubricados sob
o nº 11130

Folhas de nº

de

270605

al

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 23 de junho de 2005

Ofício A. J. L. n.º 141/05-C

Ref.: OFÍCIO SGP-15 nº 0091/2005

Processo nº 2005-0.142.362-8

15 - DOCREC
15- 0801/2005

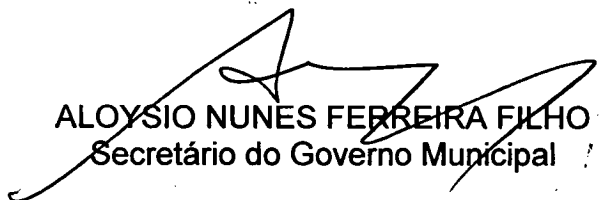
Folha nº	104	do
Processo	254/05	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, Vossa Excelência enviou a este Executivo o ofício referenciado, ao qual ora me reporto, contemplando pedido de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei nº 254/2005, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Dispondo sobre denominação de logradouro público, a citada propositura foi objeto de análise pelos órgãos competentes da Prefeitura, de tudo resultando os pareceres anexos por cópia, ora encaminhados a essa Presidência, para os devidos fins.

Sendo o que me cumpria aduzir e promover, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

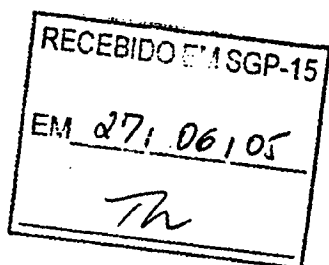
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/Unimil
Res. 254/05

RECEBIDO - SGP-22
23 JUN 2005
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A SGP-15
Em. 27/06/05

Angela Dordin Andreoni
ANGELA DORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-3



HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

[Long vertical line]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do *memo*

nº *366/05 - AT CII*

em 10/06/2005

folha de informação nº - 10 -

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº <i>117</i>	do
Processo <i>259255</i>	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130 -	

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 254/ 2.005 MEMO A.T.L.:366 / 2.005 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC SEVERINA CABRAL CARNEIRO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR SETOR 148 - QUADRA 105

10/06/2005

Laura Maria de M. Silveira
Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGMATL
OAB/SP 26.541

ARQ ELIANA BECCATO MELLONE
ARQ ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

CÓPIA

Folha nº 1271 do
Processo 254656
Carlos Roberto Silva
11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 367/05
Projeto de lei nº.: 254/05
Denominação proposta **Praça Severina Cabral Carneiro**

fls. 05
4
Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 133

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **64º Aricanduva**
- 4 - Início: *Confluência das Ruas Frei Edgar Loers, França Meirelles e Senador Henrique Novaes*
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **148**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **105**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **11 - L** **Quadrícula : A - 5**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 02.06.05

Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Marina de M. Silveira
Assessora - SGMATL
AB/SP 26.541

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

COPIA

Folha nº	371
Processo	25465-5
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Folha de Informação n.º 06

do Mem.º 368/05 – ATL III

em 18/05/2005 (a).....

Shirley Bertho dos Santos
AGPP - P.H.106

PH 1

Sra. Diretora:

Trata o presente do pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 254/05 de autoria do vereador Toninho Paiva (PL) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "**Severina Cabral Carneiro**".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88, e nos documentos anexados em fls. 03 e 04, concluímos que o nome proposto reúne condições para ser oficializado.

Consideramos as informações que indicam que a homenageada era antiga moradora de bairro onde participou de várias atividades sociais.

Em 18/05/2005.

Zila Ponzoni
Zila Ponzoni

Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público - PH.106

SGM -ATL (SIMPROC. 60.11.20.030)

Sra. Assessora Chefe:

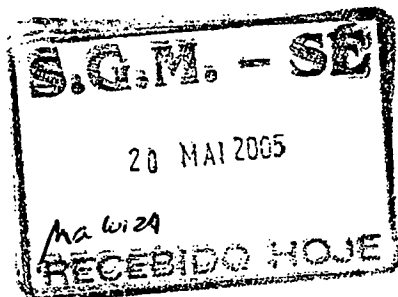
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 18/05/2005.

Liliane S. Lehmann

Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
PH.1



Laura Maria de M. Silveira
Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGMATL
OAB/SP 26.541

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ACESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 27/4/05 ÀS 17 HS
POR Alv

S/ 16/08/05 - 17:10 W.

Ap Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
João Hato
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em 29/8/05

Presidência
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

S

Segue juntado 5 nesta data documentos 5
e papel de informação rubricado 5 sob folha 5
nº 514.15
Em: 22/9/05.

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1007/2005

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0254/05

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Severina Cabral Carneiro, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Frei Edgar Loers, França Meireles e Senador Henrique Novais (setor 148 – quadra105), no Bairro Jardim Caguaçu, Distrito de Aricanduva.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 03, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Severina Cabral Carneiro, que será homenageada tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 11, segue o substitutivo abaixo aduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do
Processo nº 254/05
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 254/05.

Denomina Praça Severina Cabral Carneiro, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Frei Edgar Loers, França Meireles e Senador Henrique Novais (setor 148 – quadra105), no Bairro Jardim Caguaçu, Distrito de Aricanduva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Severina Cabral Carneiro, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Frei Edgar Loers, França Meireles e Senador Henrique Novais (setor 148 – quadra105), no Bairro Jardim Caguaçu, Distrito de Aricanduva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/9/05

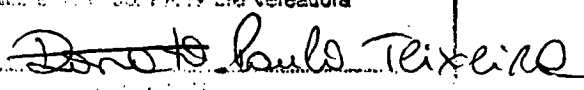
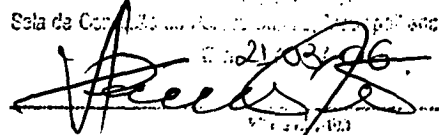
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 28/9/05


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 28/9/05 às 18 h


SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Membro / A Ex. Vereadora

Sala de Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em 21/03/06

Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 1º do artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nºs 16 e 17 — e folha de informação nº
— em 24/03/06 a


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0128/2006

folha nº - 16 - do
Processo nº 254/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 254/05

O presente Projeto de Lei nº 254/05, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denomina Praça Severina Cabral Carneiro, o espaço livre sem denominação, localizado no Distrito de Aricanduva.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 1007/2005, amparado nos artigos 13, I e XXI e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo a fim de adequá-la às regras de técnica legislativa.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é bem público, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, porém sugere um **substitutivo** ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, para adequar a denominação Senador Henrique Novaes conforme consta no Mapa Oficial da Cidade - MOC.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 254/05

Denomina Praça Severina Cabral Carneiro, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Frei Edgar Loers, França Meireles e Senador Henrique Novaes (setor 148 – quadra 105), no Bairro Jardim Caguaçu, Distrito de Aricanduva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

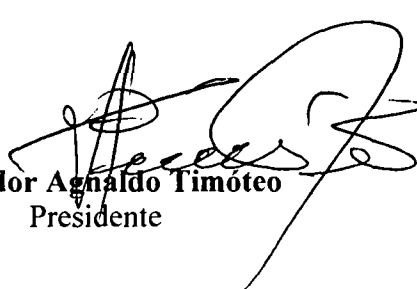
folha nº - 17 - do
Processo nº 254/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MDS*

Art. 1º Fica denominada Denomina Praça Severina Cabral Carneiro, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Frei Edgar Loers, França Meireles e Senador Henrique Novaes (setor 148 – quadra 105), no Bairro Jardim Caguaçu, Distrito de Aricanduva.

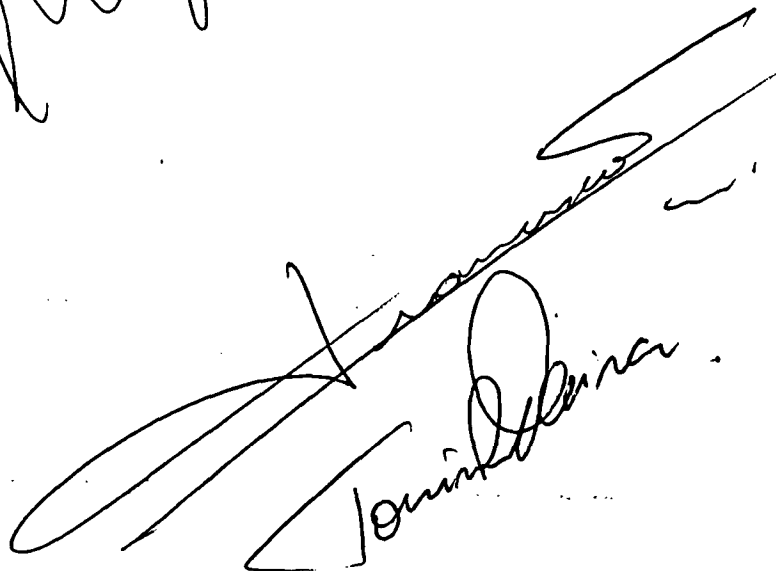
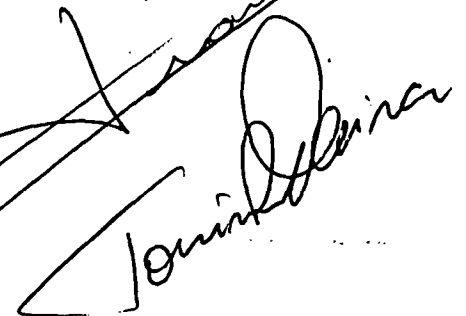
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/03/06


Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente


Vereador Paulo Teixeira
Relatora

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 05/04/06

MDS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBUE
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 05/04/06
10 RF 10799

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
João Acir Silva
Para registrar
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 05/04/2006
[Assinatura]
Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 da R.I.

Segue ☒ untado ☒ nesta data documentos ☒
e papel do ☒ sob folha ☒
nº *1188*
Em: 09/05/06

[Assinatura]
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 16 - PAR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 254/2005

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva que pretende denominar Praça Severina Cabral Carneiro, o espaço público sem denominação localizado na confluência das Ruas Frei Edgar Loers, França Meirelles e Senador Henrique Novaes no Distrito de Aricanduva.

Consta da justificativa do autor que a homenageada nasceu em Recife, Pernambuco, e quando se mudou para São Paulo, estabeleceu-se no bairro de Aricanduva. Neste local, participou de várias atividades sociais, destacando-se pelas obras beneméritas que realizou em favor dos mais necessitados. Severina Cabral Carneiro faleceu em 30 de agosto de 2002.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 14/15).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas e exarou parecer favorável. Entretanto, ofereceu substitutivo ao substitutivo da Douta Comissão de Constituição e Justiça a fim de adequar a denominação da Rua Senador Henrique Novaes aos registros oficiais (fls. 16/17).

No âmbito de competência dessa Comissão, entendemos que a propositura reveste-se de interesse público e merece prosperar eis que se trata de homenagear uma antiga moradora do bairro que era reconhecida na comunidade onde vivia. Dedicou-se ao trabalho social, sendo justa a homenagem ora proposta.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/05/06.

Ver. Claudinho de Souza
Presidente

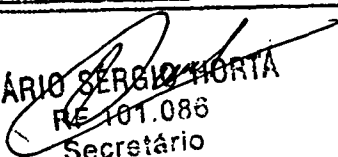
Ver. José Anibal
Relator

CECE/sca

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 08/06/06


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
08,06,06 às 17 h00


MÁRIO SÉRGIO MOTA
RE 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Ver - <u>Ressomano</u>	
Por	<u>16</u>
Sob	<u>106</u>
Em	<u>16/06/06</u>
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I.	

Segue — — nesta data documentos —
e papel de — — sob folha —
nº 19 — —
Em: 16/08/06 MZS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1007/2006

folha nº - 19 - do
Processo nº 254/05
Maria Tereza Afonso da Silva
Pag. 10.651 mjs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 254/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Severina Cabral Carneiro o espaço livre sem denominação, localizado no Distrito de Aricanduva.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo a fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa, bem como à descrição do logradouro, conforme informações do Poder Executivo.

A colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente igualmente ofereceu substitutivo, com base no substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, para adequar a denominação de logradouro utilizado como referência, conforme consta no Mapa Oficial da Cidade – MOC.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16-08-06

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Página 14, 16, 18 e 19

19 08 2006

Página 105 3ª

Conforme § 1º, artigo 32 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

À SGP-23

São Paulo, 22/08/06

mts.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 22/08/06

ÀS 17:20 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.
Em, 31.08.2006.

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 31.08.2006.

Rosmari
ROSMARI GURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEQUE _____, juntado _____, nessa data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha n.º 20 e 24
Em 21/09/06

Creusa Leonilda
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 20 do proc.
nº 01.254 de 2005
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

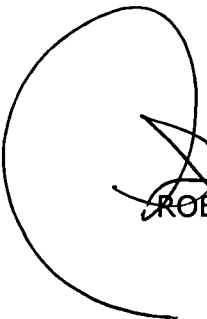
São Paulo, 06 de setembro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 3187/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 30 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 254/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Severina Cabral Carneiro o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Frei Edgar Loers, França Meireles e Senador Henrique Novaes (Setor 148 – Quadra 105), no Bairro Jardim Caguaçu, Distrito de Aricanduva, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 254/05). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Severina Cabral Carneiro o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Frei Edgar Loers, França Meireles e Senador Henrique Novaes (Setor 148 - Quadra 105), no Bairro Jardim Caguaçu, Distrito de Aricanduva, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Severina Cabral Carneiro o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Frei Edgar Loers, França Meireles e Senador Henrique Novaes (Setor 148 - Quadra 105), no Bairro Jardim Caguaçu, Distrito de Aricanduva. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu, ZUZASSATO, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 31 de agosto de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 012 do proc.
nº 01-254 de 2005
CREUSA LEONILDA DE ARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº

DE

DE

DE 2006

Denomina Praça Severina Cabral Carneiro o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Frei Edgar Loers, França Meireles e Senador Henrique Novaes (Setor 148 - Quadra 105), no Bairro Jardim Caguaçu, Distrito de Aricanduva, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Severina Cabral Carneiro o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Frei Edgar Loers, França Meireles e Senador Henrique Novaes (Setor 148 - Quadra 105), no Bairro Jardim Caguaçu, Distrito de Aricanduva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 31 de agosto de 2006.

O Presidente,

11
JCSS/za

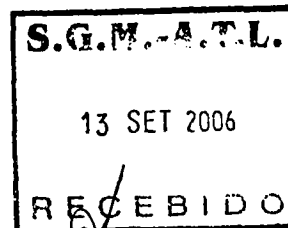


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....23.....do proc.:
nº.....01.254.....de 2005
.....
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 06 de setembro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 3187, de 06/09/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 254/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.)



Marlens Góes Giraldes Antonelli
RF 548.552.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24 ✓

do processo nº

01254

de 20

05, 21, 09, 06

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.219, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 254/05,
do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Severina Cabral Carneiro o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Frei Edgar Loers, França Meireles e Senador Henrique Novaes (Setor 148 - Quadra 105), no Bairro Jardim Caguaçu, Distrito de Aricanduva, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Severina Cabral Carneiro o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Frei Edgar Loers, França Meireles e Senador Henrique Novaes (Setor 148 - Quadra 105), no Bairro Jardim Caguaçu, Distrito de Aricanduva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de setembro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

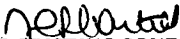
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21 / 09 / 2006
página 01 coluna 2ª
Conferido *[assinatura]*

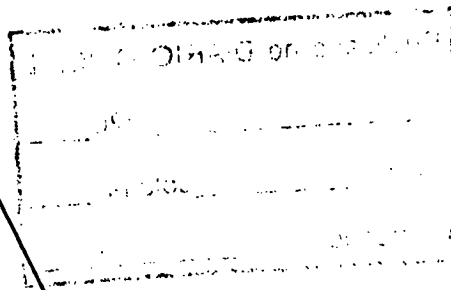
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

21/09/2006


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 25

Em

21/09/2006

(a)

JOSE ROBERTO FERREIRA

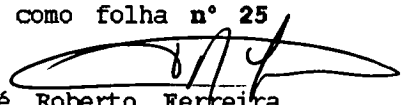
RF 100.702

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

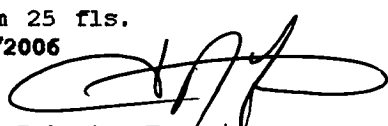
Papel para informação, rubricado como folha n° 25
do processo **01-254** de **2005** 21/09/2006


José Roberto Ferreira
RF 100702

Obs.: Lei n° 14219/2006 de 20/09/2006

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em **21/09/2006**
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702